



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.040 de 22 de Março de 1988, autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convenio Com a Secretaria da Agricultura do Esta de São Paulo, Para Construção do Matadouro Municipal***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio e termos aditivos com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a construção do Matadouro Municipal.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria da Agricultura.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Março de 1988.

**Ângelo Sueitt Filho**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Março de 1988.

**Adão Luiz Delsin**  
Secret. Contador